



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

L E I N° 01257/2020, de 22 de setembro de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a inserir no ANEXO I, do Plano Plurianual 2018/2021, Lei n° 1090/2017; no ANEXO I de Metas e Prioridades, da LDO/2020, Lei n° 1213/2019 e, abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.352,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, do PLANO PLURIANUAL 2018/2021, Lei n°1090/2017 – FUNÇÃO 10 – SAÚDE, a AÇÃO n°10.11 – Programa Saúde na Escola COVID-19 Portaria n°1857/2020, no valor de R\$ 11.352,00 conforme descrição a seguir:

ANEXO I – PLANO PLURIANUAL – 2018 A 2021
FUNÇÃO – 10 – SAÚDE

AÇÕES	EXERCÍCIO	RECURSO	VALOR
10.11 – Programa Saúde na Escola COVID-19 Portaria n°1857/2020	2020	Outros	11.352,00

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2020, no Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a Ação: 08.11 – Programa Saúde na Escola–COVID-19 Portaria n°1857/2020, no valor de R\$ 11.352,00, conforme se demonstra a seguir:

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA/METAS	RECURSO	VALOR 2020
08.11 – Programa Saúde na Escola COVID-19 Portaria n°1857/2020	Aplicação de recursos recebidos do Governo Federal destinados ao Programa Saúde na Escola COVID-19 Portaria n°1857/2020	Outros	11.352,00



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

Art. 3º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 11.352,00 (onze mil trezentos e cinquenta dois reais), sob códigos e especificações a seguir:

1030500362.190 - Programa Saúde na Escola COVID-19 Portaria nº1857/2020

3.3.90.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 11.352,00

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do credito adicional especial aberto no artigo anterior, repasse do Governo Federal para atender o Programa Saúde na Escola COVID-19 Portaria nº1857/2020.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS, aos
22 dias do mês de setembro de 2020.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol
Secretária Municipal da Administração